PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA NO TRABALHO Proteção COVID-19 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





ATUALIZADO EM 12/08/2020







Protocolo de Organização e Convivência no Trabalho

Quanto à organização do trabalho, as medidas abaixo precisam ser adotadas pelos(as) gestores(as) e equipes:

- Manter uma distância mínima segura entre as pessoas e, onde não for possível, utilizar barreira física. Obedecer rigorosamente ao distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas, estabelecido: 2 metros sem EPI* e 1 metro com EPI. * Obs: a retirada da máscara somente é permitida em situações estritamente necessárias como beber água, tomar café, comer, etc.
- Trabalhadores/as do grupo de risco, devem manter-se em regime de teletrabalho ou dispensados da atividade presencial. Quando a presença do(a) colaborador(a) for essencial, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação possível.
- Pertencem ao grupo de risco as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias), pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica DPOC), imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus (conforme juízo clínico), obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40), doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down), idade igual ou superior a 60 anos com as comorbidades acima relacionadas; gestação de alto risco, além de outras definidas pelo Ministério da Saúde.
- Nas salas ou espaços de convivência, caso o uso de áreas comuns precise ser mantido, deve ser feito pré-reserva de espaços, limpeza antes e depois do uso, limitação de número de pessoas no ambiente, manutenção dos cuidados gerais de distanciamento social e proteção respiratória.
- Identificar a limitação da capacidade dos elevadores para impor distanciamento físico (por exemplo, 2 pessoas em pequenos elevadores, 4 em tamanho grande). Esta definição deve considerar os dimensionamentos previstos para o distanciamento. Observe as sinalizações.





• Sinalizar os ambientes com o limite de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo. O teto de ocupação deve ser estabelecido considerando o dimensionamento da área e respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros sem EPI* (mín. 4 metros por pessoa) e 1 metro com EPI (mín. 2 metros por pessoa). * Obs: a retirada da máscara somente é permitida em situações estritamente necessárias como beber água, tomar café, comer, etc.



Exemplo: considerando 32º m de área livre para circulação e permanência de pessoas, tem-se:

- 32m² dividido por 4m = 8 pessoas no máximo sem EPI;
- 32m² dividido por 2m = 16 pessoas no máximo com EPI.
- Cuidados no atendimento ao público (interno ou externo): disponibilizar álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os colaboradores de atendimento, em locais de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, etc.). Respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou no lado externo do ambiente, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa. Fazer a utilização, se necessário, do uso de agendamentos, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas. Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável.
- Atendimento de pessoa com 60+ e de grupos de risco: para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e daquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração: estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento, conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.



Outras medidas podem ser avaliadas pelos gestores para a garantia do distanciamento e a realização das atividades de responsabilidade da área. São as alternativas:

- Adotar o revezamento de equipes como alternativa para a garantia do distanciamento, podendo ser adotada a alternância de dias de comparecimento entre os/as colaboradores/as da equipe.
- Revisar layouts e métodos de trabalho, ajustando-os para atender às necessidades de distanciamento mínimo entre pessoas por exemplo, através do uso de barreiras físicas, quando possível, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos





em pé. Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs (ver item específico) e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto.

- **Privilegiar o teletrabalho** sempre que possível, sem prejuízo às atividades. Deve ser priorizado, também, sempre que possível e a critério do(a) gestor(a), o(a) colaborador(a) que resida com pessoa do grupo de risco. Outras condições relativas à estrutura familiar também podem ser consideradas para a manutenção do teletrabalho.
- Para equipes de trabalho maiores é possível adotar algumas medidas preventivas, tais como segregação dos(as) colaboradores(as) em grupos, estabelecendo espaços diferentes e evitando contato entre eles/elas.
- Transações de documentos digitalmente: adotar, sempre que possível, transações de documentos digitalmente, gerando menos papéis sobre as mesas de trabalho e evitando circulação de papéis.
- Sentar em posições fixas: orientar para que colaboradores/as sentem sempre em posições fixas, para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo em caso de testagem positiva de algum(a) colaborador(a) para Covid-19.
- Priorizar a realização das reuniões por teleconferência, mesmo que estejam todos trabalhando presencialmente no TCE-AM. A mesma orientação vale para reuniões com público externo. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir estritamente as orientações de distanciamento e higienização.
- Escalonar os horários e intervalos de início e término do turno.
- Evitar viagens não essenciais sempre que possível.

\triangleright \triangleright \triangleright

PROTOCOLO DE CONVIVÊNCIA NO TRABALHO

Quanto ao Protocolo de convivência no trabalho, as medidas abaixo precisam ser adotadas pelos(as) gestores(as) e equipes:







É obrigatório o uso de máscara em todas as dependências do TCE-AM. Para a saúde da Comunidade, todos devem respeitar as determinações oficiais sobre o uso de máscaras em qualquer espaço público.



Deve ser observado o **distanciamento mínimo obrigatório** entre pessoas, 1 metro com máscara ou escudo facial (face shield).



Evitar a aglomeração de pessoas em rodas de conversa, nas pausas para as refeições, no registro do ponto ou em qualquer outra situação similar, lembrando se de respeitar o distanciamento.



Sempre procure uma **lixeira cor de laranja (resíduos orgânicos)** para descartar papéis ou outros objetos que você utilizou para higienização ou para tossir ou espirrar.



Ao aguardar em uma fila de espera, manter distância de 2 metros sem máscara ou escudo facial (face shield) (EPIs) e de 1 metro com máscara ou escudo facial (face shield) (EPIs).



Mesmo com máscara ou escudo facial (face shield), **mantenha a etiqueta respiratória** cubra a boca com o antebraço ou use um lenço descartável ao tossir ou espirrar.



Após utilizar a escada e o elevador, higienize as mãos.







Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas.



Não compartilhar objetos de uso pessoal, incluindo cadernos, computadores, canetas e outros.



Mantenha os locais ventilados, portas e janelas obrigatoriamente devem permanecer abertas para a renovação do ar.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável **sem contato físico.**



Relate aos seus/suas gestores/as sobre viagens para que você seja orientado sobre a necessidade de quarentena.



Informe ao seu/sua gestor/a e caso você venha a sentir sintomas de síndrome gripal e/ou tenha resultados positivos para a Covid-19. Enfatizamos a responsabilidade de cada um sobre a saúde todos, tendo uma atitude responsável de autorrelatar sintomas da doença.



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, com duração não inferior a 20 segundos e/ou higienize-as com álcool em gel (cubra todas as superfícies de suas mãos com álcool em gel e esfreque-as juntas até secar).



Sempre que possível, **utilize o elevador individualmente**, caso contrário, atente para a possibilidade de distanciamento mínimo ou aguarde o próximo ou utilize as escadas.





Dra. Camila Bandeira David

Diretora de Saúde CRM-AM 6661